



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”, conforme condições e quantidades necessárias, estabelecidas neste termo de referência, cujo objeto se destina ao novo centro administrativo do Poder Executivo municipal de Monte Alegre-RN.
- 1.2. O objeto constante do presente termo tem a natureza de contratação comum.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens a serem contratados são os discriminados na tabela constante do detalhamento do objeto.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a menor preço global por lote.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os móveis a serem adquiridos deverão seguir os parâmetros constantes nos anexos abaixo:

- a) Anexo I – Memorial Descritivo;
- b) Anexo II – Relação de Mobiliário como especificações das medidas;
- c) Anexo III – Relação de Quantitativos por setor; e
- d) Anexo IV – Planta de distribuição dos móveis.

2.2. A descrição e quantitativos são os discriminados nas tabelas de lotes abaixo:

LOTE 01 – MÓVEIS COM FABRICAÇÃO E MONTAGEM SOB MEDIDA				
Item	Descrição	Código	Unidade	Quantidade
01	Mesa de apoio com tampo em MDF, na cor loiro freijó, pé em estrutura de metalon na cor preta, conforme especificações constantes dos anexos I e II.	M01	Unidade	18
02	Armário de parede em MDF, na cor preta, com porta basculante em MDF na cor luro freijó e puxador no formato calha em material alumínio, conforme especificações constantes dos anexos I e II.	M02	Unidade	03
03	Armário fechado em MDF, na cor preta, com prateleiras e portas em MDF na cor loiro freijó, e puxador no formato calha em material alumínio, conforme especificações constantes dos anexos I e II.	M03	Unidade	31
04	Birô “L”, em MDF, na cor loiro freijó, conforme especificações constantes dos anexos I e II.	M04	Unidade	13
05	Balcão de apoio, em MDF na cor loiro freijó, com gavetas em MDF na cor preta, com puxadores no formato calha em material alumínio, conforme especificações constantes dos anexos I e II.	M05	Unidade	17
06	Balcão fechado de apoio, em MDF na cor preta, com portas e prateleiras em MDF na cor loiro freijó, com puxadores no formato calha em material alumínio, conforme especificações constantes dos anexos I e II.	M06	Unidade	01
07	Mesa de apoio com tampo em MDF, na cor loiro freijó, e pé em	M07	Unidade	03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

	estrutura de metalon na cor preta, conforme especificações constantes dos anexos I e II.			
08	Mesa de trabalho, com tampo em MDF, na cor loiro freijó, e pé em estrutura de metalon na cor preta, conforme especificações constantes dos anexos I e II.	M08	Unidade	02
09	Armário de parede em MDF, na cor loiro freijó, com porta basculante em MDF na cor luro freijó e puxador no formato calha em material alumínio, conforme especificações constantes dos anexos I e II.	M09	Unidade	01
10	Armário de cozinha em MDF na cor preta, com portas em MDF na cor loiro freijó, gavetas em MDF com tampo na cor branca, com puxadores no formato calha em material alumínio, conforme especificações constantes dos anexos I e II.	M10	Unidade	01
11	Mesa de cozinha com tampo em MDF, na cor loiro freijó, e pé em estrutura de metalon na cor preta, conforme especificações constantes dos anexos I e II.	M11	Unidade	01
12	Balcão fechado de apoio, em MDF na cor preta, com portas e prateleiras em MDF na cor loiro freijó, com puxadores no formato calha em material alumínio, conforme especificações constantes dos anexos I e II.	M12	Unidade	01
13	Balcão de recepção, em MDF nas cores preta e loiro freijó, com gaveteiro em MDF com tampo na cor loiro freijó, e puxadores no formato calha em material alumínio, conforme especificações constantes dos anexos I e II.	M13	Unidade	01
14	Birô "L", em MDF, na cor loiro freijó, conforme especificações constantes dos anexos I e II.	M15	Unidade	01
15	Balcão fechado de apoio, em MDF na cor preta, com portas e prateleiras e gavetas também em MDF na cor preta, com puxadores no formato calha em material alumínio, conforme especificações constantes dos anexos I e II.	M16	Unidade	01
16	Gaveteiro em MDF na cor preta, gavetas com tampos na cor loiro freijó, com puxadores no formato calha em material alumínio, conforme especificações constantes dos anexos I e II.	M17	Unidade	13
17	Painel em MDF na cor loiro freijó, com ripado de 3cm e 1cm de profundidade, conforme especificações constantes dos anexos I e II.	M18	Unidade	01

LOTE 02 – MÓVEIS PRÉ-FABRICADOS				
Item	Descrição	Código	Unidade	Quantidade
18	Arquivo gaveteiro em aço, conforme especificações constantes dos anexos I e II.	M14	Unidade	12
19	Cadeira fixa, espuma com revestimento em material couro sintético na cor preta, conforme especificações constantes dos anexos I e II.	C01	Unidade	45
20	Cadeira giratório secretária, espuma com revestimento em material couro sintético na cor preta, com descanso de braços, conforme especificações constantes dos anexos I e II.	C02	Unidade	37
21	Longarina fixa de 03 assentos, espuma com revestimento em material couro sintético na cor preta, e apoio de braço, conforme especificações constantes dos anexos I e II.	L01	Unidade	09
22	Longarina fixa de 02 assentos, espuma com revestimento em	L02	Unidade	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

	material couro sintético na cor preta, e apoio de braço, conforme especificações constantes dos anexos I e II.			
23	Estofado de 03 assentos, espuma com revestimento na cor preta, conforme especificações constantes dos anexos I e II.	E01	Unidade	03
24	Estofado assento individual, espuma com revestimento na cor preta, conforme especificações constantes dos anexos I e II.	E02	Unidade	02

LOTE 03 – FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONJUNTO DE ARQUIVOS DESLIZANTES				
Item	Descrição	Código	Unidade	Quantidade
25	Fornecimento e montagem de arquivo deslizante sobre trilhos, em aço, conforme especificações constantes dos anexos I e II.	A01	Conjunto	01

Para todos os itens que tem sua composição, madeira, será necessário apresentação do certificado FSC do fabricante que comprova a origem legal da madeira.

3. JUSTIFICATIVA

O município de Monte Alegre/RN, iniciou a construção de uma nova sede do centro administrativo, cujo processo de construção está em fase final das obras, com a programação de entrega para meados do mês de dezembro do corrente ano.

Com nova sede administrativa, novos departamentos e espaços surgem, necessitando estruturação com mobília adequada para seus funcionamentos, de modo que, para aproveitamento máximo das instalações, justifica-se a necessidade da aquisição de móveis planejados sob medida para todas as salas que comporão a nova sede administrativa.

Além disso, considerando novas instalações, apresenta-se como de suma importância, iniciar procedimento para aquisição de mobiliário padronizado, de modo a caracterizar o ambiente, como repartição pública moderna, que atenda o mínimo de conforto, acessibilidade e comodidade a todos os servidores que lá atuarão, bem como, de todos os usuários que necessitem buscar os serviços públicos, em um ambiente moderno e integrado.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela perfeita execução do objeto licitado, o Poder Executivo Municipal de Monte Alegre/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela contratada, em parcela única por cada emissão de ordem de compra, após a finalização da entrega do objeto e término da tramitação processual, em moeda corrente, mediante transferência bancária, obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 028/2020 do TCE-RN, atestados os serviços pelo servidor responsável, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

A fatura deverá discriminar o objeto contratado, a referência dos serviços, o número do procedimento que originou a contratação, e às alíquotas dos impostos e contribuições incluídos no preço;

O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação que constará este Termo de Referência;

O pagamento somente será efetuado mediante contra apresentação e conferência da fatura mensal dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela prefeitura, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e liquidação da despesa, emitida por setor competente;

Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à contratada para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de liquidação do processo de despesa, condicionado a disponibilidade financeira na fonte de financiamento.

5. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe técnica da empresa, composta de profissionais devidamente qualificados para confecção e montagem dos móveis e equipamentos nas dependências da contratante;

A licitante deverá apresentar, no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedidos por Órgãos do Direito Público ou Privado, de modo a comprovar experiência no objeto a ser contratado.

6. DOS PRAZOS E METODOLOGIA DE ENTREGA E MONTAGEM DO OBJETO

Os produtos e suas devidas montagens supõem atuação presencial na nova sede da prefeitura, conforme especificado abaixo:

- 6.1. Os produtos deverão ser entregues e devidamente instalados, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, situa na Avenida João de Paiva, s/n- Centro- Monte Alegre/RN- CEP: 59.182-000, em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN;
- 6.2. Todos os produtos serão entregues conforme solicitado e estipulado pela Secretaria Municipal de Administração, sendo que, em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os itens estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada, se o devido aceita formal do órgão contratante;
- 6.3. Os produtos que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria, cor, material, ou qualquer outro detalha que não atenderem as especificações técnicas deste termo), serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra;
- 6.4. A Contratada deverá providenciar a limpeza de cada ambiente ao qual realizou a montagem dos mobiliários solicitados, caso tenha;
- 6.5. Os produtos deverão serem entregues e montados no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da ordem de compra expedida pelo órgão contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente contratação, são obrigações da Contratada:

- a) Prestar os fornecimentos/serviços contratados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

- c) Assumir inteira responsabilidade administrativa por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- d) Realizar a montagem dos móveis nos ambientes indicados pela contratante, por técnicos com a qualificação necessária para tal, devendo ainda realizar a limpeza dos ambientes;
- e) Fornecer o termo de certificado de garantia, de no mínimo, 01 (um) ano para todos os móveis, exceto para o componente "Arquivo Deslizante, que deverá apresentar garantia mínima de 05 (cinco) anos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

- a) Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

9. DA FONTE DE RECURSO FINANCEIRO

A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária) e Recursos da Previdência privada do município, conforme vinculação da despesa de cada setor.

10. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade de direito Público ou Privado, comprovando que a empresa licitante executou objeto compatíveis com o que se presente contratar.

O atestado a que se refere o subitem anterior deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Matérias/serviços fornecidos e em qual período;
- b) Clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;
- c) Manifestação quanto a qualidade e/ou satisfação dos serviços fornecidos;
- d) Comprovação de que o licitante interessado possui, em sua equipe técnica, profissional(is) habilitado(s) para execução do objeto, que seja detentor de qualificação suficiente para sua execução.

11. CONCLUSÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, mediante aquisição e instalação de móveis destinados a nova sede administrativa, de modo a poder desempenhar suas atividades com a melhor qualidade e eficiência possíveis.

É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho e qualificação de servidores, na busca pelo direcionamento da gestão para o foco da gestão para resultados.

Cláudia Paiva de Araújo Leão
Secretária Municipal de Administração